



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2004.

Lei nº 1.374 de 20 de fevereiro 2004.

Revoga a Lei 1.315 de 11 de dezembro de 2000 , dispõe sobre transferência de lote urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais , aprovou e eu , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogada a Lei 1.315 de 11 de dezembro de 2000 , que dentre outras providências, dispôs sobre a doação de terreno urbano localizado no Bairro Novo Belvedere , à Igreja Evangélica Assembléia de Deus .

Art.2º - Por deliberação do órgão diretor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus , fica o Poder Executivo, autorizado a transferir o lote doado àquela entidade , à CASA DE CARIDADE IRMÃ SHEILA , entidade filantrópica sediada neste município.

Art. 3º - O lote de que trata esta transferência, está localizado na Quadra Três, tem o nº 15 na planta , medindo 280 m<sup>2</sup> ( duzentos e Oitenta metros quadrados ) .

Art. 4º - A Casa de Caridade Irmã Sheila, sob pena de reversão do lote doado ao Patrimônio Público Municipal , se obriga a :

§ 1º - Edificar a construção planejada , no prazo de dois anos ;

§ 2º - Depois de edificado , não alienar ou transferir o mencionado imóvel, durante 10 anos, salvo se prevê , no caso de sua dissolução , transferir para outra entidade congênere, ad referendum do Poder Legislativo Municipal de Pedra Azul.

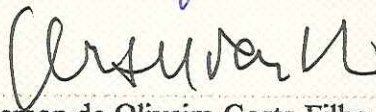
Art. 5º - Faz parte integrante desta lei :

I - Cópia da Lei 1.315 de 11 de dezembro de 2000.

Art. 6º - As despesas de Cartório e outras decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do beneficiário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições em contrário.

Pedra Azul - MG., 20 de fevereiro de 2004.

  
Gerson de Oliveira Costa Filho  
Prefeito Municipal